



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

RUA DO COMÉRCIO, 341 - CEP 39455-000 - IBIRACATU - MINAS GERAIS

LEI Nº: 102/2002.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Quatis e região.

A Câmara Municipal de Ibiracatu-MG aprovou , e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Quatis e região deste Município de Ibiracatu - MG.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiracatu, 19 de março de 2002.

Orivaldo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

